



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 465A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Termo de Desistência	6
Convocação	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023*"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.223, de 02 de maio de 1979 – Rua Dr. Dário Novo Dias".*Autor: **VEREADOR DIOGO GARCIA BARBEDO**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

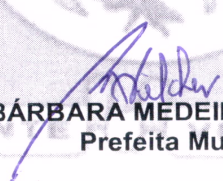
Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.223, de 02 de maio de 1.979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Dário Novo Dias, o trecho compreendido pelas atuais Rua "C" da Vila Luíza, Rua José Cirino da Silva, do Jardim Primavera e Rua "B" do loteamento denominado São Jorge."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 13 de fevereiro de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.869, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Fixa o percentual máximo para contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Presidente Venceslau".

Autor: TÁCITO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a remuneração mensal do servidor público municipal o total de consignações facultativas de que trata o Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 01, de 10 de abril de 1992.

Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput o percentual máximo para fins de empréstimo será de 45 (quarenta e cinco por cento), dos quais cinco por cento serão destinados exclusivamente para:

- I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 13 de fevereiro de 2023


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Modifica a metragem mínima da testada do lote urbano, alterando a redação atual do inciso VI, do artigo 12 da Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2011".

Autor: **VEREADOR RICARDO JOCK**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 12 da Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – (...)

VI - Os lotes terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados) com frente mínima de 08,00 m (oito metros), salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, respeitando os coeficientes mínimos e máximos para construção, conforme esta Lei e as demais Leis Municipais;

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 13 de fevereiro de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Editais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
DE BOLSA DE ESTUDO - 2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a retificação da lista dos alunos selecionados para a concessão da bolsa de estudos no Colégio Escoteco Sociedade Simples LTDA, de acordo com o Parecer Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabriela Lima Gomes de Souza – 7º ano do Ensino Fundamental

Lívia Ferreira Garcia – 9º ano do Ensino Fundamental

Bruno Otávio Barbosa Silva – 1º ano do Ensino Médio

Yanca Rafaela Magri Abrucesi – 3º ano do Ensino Médio

Por fim, informamos ainda que, a partir de 27 de fevereiro de 2023, os interessados nas 4 (quatro) bolsas de estudo remanescentes poderão procurar a Assistência Social para manifestar o interesse por uma dessas vagas.

- 2 (duas) bolsas de estudo para o 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1 (uma) bolsa de estudo para o 1º ano do Ensino Médio;
- 1 (uma) bolsa de estudo para o 3º ano do Ensino Médio.

Presidente Venceslau, 17 de fevereiro de 2023.

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40



**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Termo de Desistência****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº. 001/2022, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa.

BIBLIOTECÁRIO		
NOME	RG	CLASS.
MARIA CLARA LAURENTINO VIDOTTI	50.295.433-4	01ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, tendo em vista a desistência da candidata, MARIA CLARA LAURENTINO VIDOTTI, classificada em 1º lugar, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

BIBLIOTECÁRIO		
NOME	RG	CLASS.
MICHELLE TAVARES DA SILVA BACEGA	43.654.770-3	02ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	RG	CLASS.
ROSIMEIRE MARQUES GONÇALVES	44.668.681-5	7ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Outros atos de concurso/processo seletivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO****(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado pelo não comparecimento dentro do prazo estipulado.

PEB II - ED. FÍSICA		
NOME	RG	CLASS.
CALOS ALBERTO DUSSILEK	43.978.451-7	6ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -